



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ 34.671.057/0001-34

LEI N.º 544/GPMAAN/2021, de 07 de Dezembro de 2021

*“Dispõe sobre a denominação da Vicinal que se inicia às margens do Rio Plaquê, final da Vs 52. Passando pela Vila Jussara município de Água Azul do Norte-PA, terminando na divisa do Município de Xinguará-PA, perfazendo um total de 51 Km.”*

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

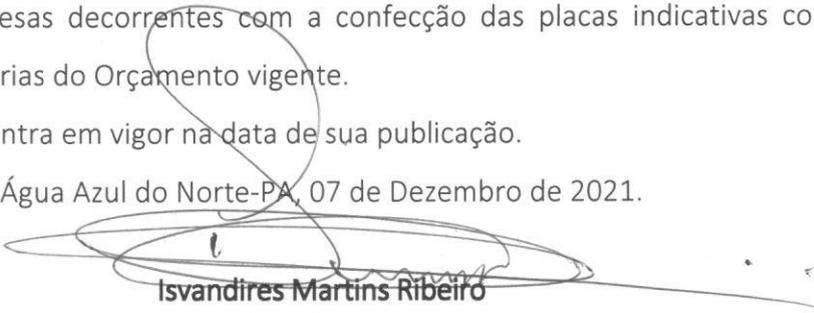
Art. 1º Fica denominado “Estrada Municipal TRANS JUSSARA”, a via pública não pavimentada que se inicia na margem do Rio Plaquê, final da Vs 52. Passando pela Vila Jussara município de Água Azul do Norte-PA, terminando na divisa do Município de Xinguara-PA, perfazendo um total de 51 Km Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte (PA).

Art. 2º Compete a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte a colocação de placas indicativas com o nome da estrada vicinal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção das placas indicativas correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Azul do Norte-PA, 07 de Dezembro de 2021.

  
**Isvandires Martins Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

**RONALDO ROCHA PEREIRA**  
Presidente

Publicado por:  
Nicelena de Noronha Ramos  
Código Identificador:2C2D4F9A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 076/SMED/2021.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal **Urianan Sousa da Silva**, matrícula 0071441-4, portadora da carteira de identidade nº 137232220002 SSP/MA, e do CPF nº 012.642.613-90, residente na rua São João Batista, Técnica Pedagógica desta Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se à cidade de Belém/PA, para participar do encontro do Programa Auxílio Brasil com objetivo de apresentar o novo Sistema Presença e as mudanças existentes nas condicionalidades para a Educação no Programa Auxílio Brasil, nos dias 13 e 14 de dezembro do corrente ano. Atribuindo-lhe 4 (quatro) diárias, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando um montante de R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:  
Keila Nascimento de Brito  
Código Identificador:C705D7F2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 077/SMED/2021.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal **Maria Zelia Veloso de Moura**, matrícula 000361, portadora da carteira de identidade nº 236382, e do CPF nº 260.169.662-15, residente Vila Jussara, professora desta Secretaria Municipal de Educação, lotada na EMEF Jussara II, para deslocar-se à cidade de Redenção/PA, para verificar situação junto a receita federal referente ao Conselho Escolar da EMEF Jussara II no dia 08 de dezembro do corrente ano. Atribuindo-lhe 2 (duas) diárias, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando um montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:  
Keila Nascimento de Brito  
Código Identificador:4F8B6DE4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 0543/GPMAAN/2021**

de 06 de Dezembro de 2021.

Autoriza realizar a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 203.939,31 (duzentos e três mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), assim classificados:

09.01	Fundo Municipal de Turismo e Cultura	
13.392.0473.2039	Ações Destinadas ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc	
339030.00	Material de Consumo	93.939,31
339031.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
339036.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>203.939,31</b>

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

09.01	Fundo Municipal de Turismo e Cultura	
13.392.0473.2029	Recepções, Festividades Cívicas e Comemorações	
339030.00	Material de Consumo	50.000,00
339031.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00
339036.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103.939,31
<b>TOTAL</b>		<b>203.939,31</b>

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação, através de Decreto, até o valor necessário para cobertura da despesa, criando, se necessário, elementos de despesas e fontes de recursos, dentro da mesma modalidade de aplicação.

Art. 4º - O crédito adicional especial a ser aberto terá vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, de 1988 e o § 1º do art. 233 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Azul do Norte, 06 de Dezembro de 2021.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adinilza Lopes Rocha  
Código Identificador:5163E380

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 544/GPMAAN/2021**

de 07 de Dezembro de 2021

*“Dispõe sobre a denominação da Vicinal que se inicia às margens do Rio Plaquê, final da Vs 52. Passando pela Vila Jussara município de Água Azul do Norte-PA, terminando na divisa do Município de Xinguara-PA, perfazendo um total de 51 Km.”*

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Estrada Municipal TRANS JUSSARA”, a via pública não pavimentada que se inicia na margem do Rio Plaquê, final da Vs 52. Passando pela Vila Jussara município de Água Azul do Norte-PA, terminando na divisa do Município de Xinguara-PA, perfazendo um total de 51 Km Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte (PA).

Art. 2º Compete a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte a colocação de placas indicativas com o nome da estrada vicinal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção das placas indicativas correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Azul do Norte-PA, 07 de Dezembro de 2021.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adinilza Lopes Rocha  
Código Identificador:5B279F24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 545/GPMAAN/2021**

de 07 de Dezembro de 2021

*“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, para o quadriênio 2022-2025.”*

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

O plano plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, programas, ações, objetivos, metas e indicadores com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

O planejamento governamental é a atividade que, com base em diagnósticos, construção de cenário e diálogo com os segmentos sociais, orienta as escolhas de políticas públicas e a definição de prioridades do governo municipal para a promoção do desenvolvimento sustentável e da inclusão social.

O PPA 2022-2025 contempla o planejamento dos órgãos da administração pública municipal, incluindo o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

A alocação de recursos e a implementação e gestão das políticas públicas serão orientadas pelos seguintes objetivos estratégicos:

ampliar a capacidade de atender às necessidades de saúde, com foco na prevenção;

promover o amplo acesso e a qualidade da educação;

promover a cidadania, a proteção e a inclusão social;

valorizar a cultura como instrumento de desenvolvimento econômico e social;

ampliar o acesso a serviços públicos de infraestrutura com qualidade e regularidade;

democratizar o acesso a atividades esportivas e de lazer;

garantir a proteção e o uso sustentável do meio ambiente;

promover o planejamento ordenado, o ordenamento e a regularização territorial de forma integrada e sustentável;

promover ambiente favorável ao desenvolvimento de negócios e à geração de emprego e renda;

tornar o cidadão protagonista na formulação e no controle de políticas públicas;

tornar o servidor público elemento fundamental para a implementação da estratégia de Governo;

assegurar o equilíbrio fiscal para garantir a capacidade de investimento do Governo Municipal;

dotar o Governo de mecanismos que ampliem a capacidade de execução e de gestão de resultados;

assegurar a execução e ampliação das políticas e programas de atendimento e proteção à criança, ao adolescente, ao idoso e à pessoa com necessidades especiais;

promover o desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária como foco na agricultura familiar e na produção de alimentos;

promover a regularização fundiária das terras urbanas e rurais;

ampliar a oferta de moradia para a população de baixa renda;

promover a diversificação da economia do Município de Água Azul do Norte;

implantar e fortalecer soluções de governança necessária à implementação da política de desenvolvimento econômico.

**CAPÍTULO II**

**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO PLURIANUAL**

O PPA 2022-2025 é composto por um conjunto de disposições normativas e pelos seguintes anexos:

Contextualização do Município de Água Azul do Norte (Anexo I); Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos (Anexo II); e

Programas Temáticos, Programas de Gestão e Manutenção Administrativa do Executivo e Programa de Gestão e Manutenção Administrativa do Legislativo (Anexo III).

Os Programas Temáticos são unidades básicas de planejamento, articulação e gerenciamento da ação governamental que apresentam as seguintes características:

organizam-se por recortes selecionados de políticas públicas para retratar a agenda de governo;

expressam e orientam a entrega de bens e/ou serviços à sociedade, por meio de ações orçamentárias e não orçamentárias;

são dotados de abrangência capaz de permitir o monitoramento, a avaliação, a territorialização, a transversalidade e a multissetorialidade das ações;

são elementos de integração entre o Plano Plurianual, a Lei de diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual de cada exercício do quadriênio abrangido pelo PPA; e

desdobram-se em objetivos específicos, os quais expressam as escolhas de políticas públicas para a transformação de determinada realidade, orientam taticamente a atuação do Governo para o que deve ser feito frente aos desafios, demandas e oportunidades impostos para o desenvolvimento do Município de Água Azul do Norte e a melhoria da qualidade de vida da população.

Os Objetivos Específicos de que trata o inciso V do § 1º tem por atributos:

caracterização: conjunto de elementos de ordem tática que evidenciam a realidade posta diante do objetivo e que norteiam a coordenação de governo e a implementação eficaz da política pública por parte de seus executores;

órgão responsável: unidade orçamentária cujas atividades mais impactam a implementação do objetivo ou da meta;

metas 2022-2025: medidas de alcance do objetivo que representam o que há de mais estruturante em determinada política e permitem verificar, em termos quantitativos ou qualitativos, a evolução do objetivo durante os quatro anos de implementação do PPA;

indicador: parâmetro que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um programa, auxiliando a avaliação de seus resultados; e

ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não orçamentária, sendo aquela classificada, conforme sua natureza, em projeto, atividade ou operação especial.